



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 771, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

Considerando o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011542/2025-51, resolve:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** à servidora abaixo relacionada na forma do respectivo processo:

Processo: 23282.011542/2025-51

Servidor(a): Antônia Clarycy Barros Nojosa

Matrícula SIAPE: 1716527

Cargo: Técnica de Laboratório Área: química

UORG: Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN

UORG DE EXERCÍCIO: Serviço Acadêmico do ICEN - SEACAD-ICEN

Vigência: 22/07/2025

Grau de risco: Insalubridade – Máximo (20%)

Laudo: Laudo de Avaliação Ambiental nº 03/2025 SEACAD-ICEN Rev. 00 - Laudo SIASS 26442-000.002/2025

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir da sua data de emissão, tornando sem efeito, a partir desta data, Portaria SGP/UNILAB nº 646, de 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria será publicada em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**,
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12/08/2025, às 09:48, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1250336** e
o código CRC **F06D2C9E**.

Referência: Processo nº 23282.011542/2025-51

SEI nº 1250336